



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"**

PROJETO DE LEI Nº 2.274 /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de comunicarem os indícios de maus tratos nos animais sob seus cuidados a polícia judiciária do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As clínicas, consultórios ou hospitais, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais sob seus cuidados, deverão comunicar imediatamente o fato à Polícia Judiciária competente.

Art. 2º A comunicação de fato deverá conter as seguintes informações:

I – qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º O Poder Público regulamentará esta lei à conveniência da Administração Pública.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 04 de novembro de 2020.


Nabor Wanderley
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato à Polícia Judiciária do Estado da Paraíba, aonde precisamos avançar no que se refere à proteção dos animais, mas enfrentamos vários desafios no sentido da ampliação da rede de proteção animal em nosso estado.

Podemos constatar os inúmeros casos em que deparamos com muitos episódios de maus-tratos a animais, provando que muitos esforços ainda devem ser feitos para mudar esse cenário desumano.

O abandono, a negligência e a crueldade pura e simples praticada em face dos animais devem ser rechaçadas de todas as maneiras possíveis, ao que apelamos aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação deste projeto de lei, dado o interesse público e alcance social.

Sala de Sessões, em 04 de novembro de 2020.



Nabor Wanderley
Deputado Estadual